



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	8
Terceiro Setor	12
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Altera a redação do §3º e cria o §3º-A, no artigo 181, da Lei nº830/73 - Código Tributário Municipal e dá outras providências”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O §3º, do artigo 181, da Lei nº830/73 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181. [...]

[...]

§3º. Os órgãos administrativos municipais competentes para cobrança da dívida ativa, tributária e não tributária, do Município ou de suas autarquias não encaminharão para Execução Fiscal, débitos inscritos em dívida ativa de 01 (um) só contribuinte com valores atualizados, com correção monetária, multa e juros, cujo total seja inferior a 45 (quarenta e cinco) Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP.

[...]”.

Art. 2º- O artigo 181, da Lei nº830/73 - Código Tributário Municipal, passa a vigorar acrescido do §3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 181. [...]

[...]

§3º-A. O encaminhamento da certidão de dívida ativa para ajuizamento de execução fiscal dependerá, também, de prévia tentativa de conciliação ou de adoção de solução administrativa, bem como do prévio protesto ou do registro do nome do devedor em cadastros de inadimplentes, o que for mais vantajoso para a Administração Pública

[...]”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 3 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.529, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 101.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
796	15.451.0062.2681.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA		10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
797	15.451.0062.2615.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA		1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
798	15.451.0062.2681.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA		10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 4 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02	09	04	Ensino Fundamental		
813	12.361.0049.2681.0000		ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB		80.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOIRO		
	220	001	ENSINO FUNDAMENTAL		

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:

02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
177	15.451.0024.2616.0000		BALNEÁRIO PARA TODOS		-21.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOIRO		
	110	000	GERAL		

02	09	04	Ensino Fundamental		
537	12.367.0047.2445.0000		INCLUSÃO EM AÇÃO: JUNTOS NA APRENDIZAGEM		-80.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOIRO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 5 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA

Nº 3.530, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre Crédito Adicional Especial para fins que especifica no valor de R\$ 293.000,00, e dispõe sobre a inclusão/alteração de projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte L E I:

Art. 1º- Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 3.523/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 3.500/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 3.524/2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais).

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual de 2026 do Município de Martinópolis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 42 e 43 da Lei Federal n.º4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), à dotação abaixo especificada:

02	02	04	Procuradoria Geral do Município		
807	04.062.0003.2681.0000		FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRID		500,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	04	01	Secretaria de Administração		
809	04.122.0009.2681.0000		FORTEALECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		1.100,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	05	04	Departamento de Desenvolvimento Econômico		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 6 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

808	04.122.0016.2681.0000	GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EC	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06 06	Departamento de Meio Ambiente	
810	18.541.0032.2536.0000	MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICI	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	06 01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável	
806	15.451.0062.2681.0000	GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTA	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02	07 02	Departamento de Turismo e Cultura	
793	13.392.0064.2683.0000	FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO	52.500,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	100 054	LO 3268/2022 - Bolsa Banda	
794	13.392.0064.2683.0000	FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO	10.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	100 106	LO 2676- Mat.e equip.p/Banda	
795	13.392.0064.2683.0000	FORTALECIMENTO A CULTURA VIVA NO MUNICÍPIO	26.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	100 106	LO 2676- Mat.e equip.p/Banda	
02	09 02	Centro de Educação Infantil - CEI	
802	12.365.0048.2681.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDADE	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
02	09 04	Ensino Fundamental	
803	12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB	90.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
804	12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB	45.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
805	12.361.0049.2681.0000	ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - MELHORIA DO IDEB	55.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	

Art. 3º- Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão os provenientes da anulação das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 7 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

02	02	01	Secretaria de Justiça e Cidadania		
35	04.122.0003.2654.0000		FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTEGRIDAD		-500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	04	01	Secretaria de Administração		
77	04.122.0007.2545.0000		PLANEJAMENTO E SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ADM		-1.100,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	05	01	Secretaria de Planejamento , Governanças e Finanças		
140	04.122.0066.2681.0000		GESTÃO DA SECRET. DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E		-1.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
147	28.846.0061.0003.0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS MUNICIPAIS		-89.400,00
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	01	Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável		
185	15.451.0062.2681.0000		GESTÃO INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA E SUSTENTABIL		-500,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	06	06	Departamento de Meio Ambiente		
259	18.541.0032.2536.0000		MELHORA DA GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPA		-500,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	09	05	Alimentação Escolar		
548	12.306.0050.2015.0000		ALIMENTAR PARA EDUCAR		-200.000,00
	3.3.90.30.07		GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 8 de 19

Decretos

D E C R E T O Nº 7.378, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos do artigo 9º, III da Lei 3.500/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o objeto das Emendas Impositivas abaixo descritas, previstas no Anexo XIII da Lei nº 3.524/2025 (Lei Orçamentária Anual), passam a constar com nova redação, conforme segue:

De: EI 007 - AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS DO QUINTO ANO NA FORMAÇÃO DO PROERD (UM ALUNO POR SALA).

Para: EI 007 - AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA PREMIAÇÃO DOS ALUNOS DO QUINTO ANO NA FORMAÇÃO DO PROERD UM POR ESCOLA - TOTALIZANDO 07 TABLETS.

De: EIC 050 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E COLCHÕES PARA OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL LIAMAR JÓIA DE CARVALHO.

Para: EIC 050 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMINHAS EMPILHÁVEIS PARA OS ALUNOS DA CRECHE MUNICIPAL LIAMAR JÓIA DE CARVALHO.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 9 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

Nº 7.379, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 269.560,40 distribuídos as seguintes dotações:

02	09	02	Centro de Educação Infantil - CEI		
786	12.365.0059.2650.0000		GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB		107.449,98
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	266	000	FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-CRECHE		
02	09	04	Ensino Fundamental		
852	12.361.0059.2649.0000		GESTÃO EFICIENTE DO FUNDEB		162.110,42
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	260	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:					269.560,40	
				Fontes de Recurso		
				02	00	269.560,40

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 10 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O

Nº 7.380, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO,
Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 11 de 19



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

(Decreto nº 7.380/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Secretaria de Justiça e Cidadania		
Ficha: 42	04.122.0003.2679.0000	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA M	1.042,70	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	Secretaria de Administração		
Ficha: 100	04.122.0011.2377.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	7.300,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 04	Departamento de Trânsito		
Ficha: 207	26.125.0029.2472.0000	BALNEÁRIO BEM SINALIZADO	1.500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 02	Centro de Educação Infantil – CEI		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 02	Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha: 853	12.365.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 03	Ensino Infantil - Pré Escola		
Ficha: 501	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDA	1.161,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 599	10.301.0053.2377.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE	6.955,06	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T		
Ficha: 705	10.302.0068.2363.0000	CAPS	200,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P		
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS				28.158,76

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	02 01	Secretaria de Justiça e Cidadania		
Ficha: 38	04.122.0003.2679.0000	FORTEALECIMENTO DO SISTEMA MU	-1.042,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	04 01	Secretaria de Administração		
Ficha: 98	04.122.0011.2377.0000	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D	-7.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	06 04	Departamento de Trânsito		
Ficha: 208	26.125.0029.2472.0000	BALNEÁRIO BEM SINALIZADO	-1.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	09 02	Centro de Educação Infantil - CEI		
Ficha: 478	12.365.0048.2673.0000	CRESCER INFANTIL COM QUALIDAD	-1.161,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 492	12.365.0065.1671.0000	EMENDAS IMPOSITIVAS	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02	10 01	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha: 593	10.301.0053.2377.0000	PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE N	-6.955,06	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 710	10.302.0068.2364.0000	CAPS	-200,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-28.158,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 12 de 19

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 08/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 08/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência na área educacional, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 215.462,40 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando finalmente, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o custeio dos serviços de atendimento das pessoas com deficiência.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AACE-EA21-9F59-A36B> e informe o código AACE-EA21-9F59-A36B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 13 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AACE-EA21-9F59-A36B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/02/2026 13:11:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/AACE-EA21-9F59-A36B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 14 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 10/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 10/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Frederico Ozanam.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recurso Federal, destinado ao custeio dos serviços de abrigamento de idosos, conforme o plano de trabalho apresentado, que integra este instrumento.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº13019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando ainda, que a OSC “Vila Vicentina Frederico Ozanam”, está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1946, e tem por finalidade prestar serviços de relevância pública e social público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, prestando serviços de atendimento de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

Considerando finalmente, que a OSC “Vila Vicentina Frederico Ozanam”, tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida dos idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, proporcionando assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, fornecendo um ambiente acolhedor em conformidade com o Estatuto do Idoso e na observância das políticas públicas de assistência social, atendimento a saúde, incentivo na participação da família e da comunidade na atenção dos idosos institucionalizados, oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público, conforme previsto pelo art. 30 da Lei Federal nº13019/2014, para o repasse de recurso Federal, que será destinado para custeio dos serviços de abrigamento de idosos, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D5AE-8B1B-2BC0-43C9> e informe o código D5AE-8B1B-2BC0-43C9





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 15 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D5AE-8B1B-2BC0-43C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/02/2026 16:18:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D5AE-8B1B-2BC0-43C9>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 16 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 08/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 08/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência na área educacional, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 215.462,40 (duzentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 08/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D63F-23CC-25A3-0926> e informe o código D63F-23CC-25A3-0926





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 17 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D63F-23CC-25A3-0926

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 25/02/2026 13:11:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/D63F-23CC-25A3-0926>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 18 de 19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 10/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 10/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Vila Vicentina Frederico Ozanam.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de recurso Federal, destinado ao custeio dos serviços de abrigamento de idosos, conforme o plano de trabalho apresentado, que integra este instrumento.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 17.520,00 (dezesete mil quinhentos e vinte reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 10/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Vila Vicentina Frederico Ozanam, sob CNPJ 44.855.732/0001-39.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1DCCD-7A41-2E19-50BF> e informe o código 1DCCD-7A41-2E19-50BF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1810A

Página 19 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DCD-7A41-2E19-50BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/02/2026 16:18:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1DCD-7A41-2E19-50BF>